

Programe



Compromisso com o desenvolvimento da cidade

*Hand / 4
junto a lei 2008/07
e v. h. n. m.
José Geraldo da Silva
23/02/2011*

LEI Nº 2154/2011.

Revoga o art. 7º, da Lei nº 2.008/07, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 7º, da Lei nº 2.008, de 16 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 23 de fevereiro de 2011.

Henrique Fenelon de Barros Filho
Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

certifico que foi publicado
Em 23/02/11
Amel